

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta:	OE202606/1173
Tipo Oferta:	Procedimento Concursal Comum
Estado:	Ativa
Nível Orgânico:	Outros
Orgão / Serviço:	Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo
Vínculo:	CTFP a termo resolutivo incerto
Duração:	
Regime:	Carreiras Não Revistas
Carreira:	Bombeiro Sapador
Categoria:	Bombeiro Sapador
Grau de Complexidade:	0
Remuneração:	Em estágio: 1 183,35€. Suplemento: art.º 29.º-A do DL n.º 106/2002, de 13/05, na sua atual redação.
Suplemento Mensal:	177.50 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Funções inerentes à Carreira e Categoria de Sapador Bombeiro Florestal conforme artigo 3.º do DL 8/2017, de 9 de janeiro, na sua atual redação: O Bombeiro Sapador Florestal é um trabalhador especializado com perfil e formação específica adequados ao exercício de atividades de silvicultura e defesa da floresta, como designadamente: Silvicultura preventiva, na vertente da gestão de combustível florestal, com recurso a técnicas manuais, moto manuais, mecânicas ou fogo controlado, entre outras; Manutenção e proteção de povoamentos florestais, no âmbito da gestão florestal e do controlo de agentes bióticos nocivos; Silvicultura de carácter geral; Manutenção e beneficiação de infraestruturas de defesa da floresta e de apoio à gestão florestal; Sensibilização das populações para as normas de conduta em matéria de proteção florestal, nomeadamente no âmbito do uso do fogo, da limpeza das florestas e da fitossanidade; Vigilância armada, primeira intervenção em incêndios florestais, apoio a operações de rescaldo e vigilância ativa pós-rescaldo, no âmbito da proteção civil, sendo ainda um agente de proteção civil, nos termos da Lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, com missões de intervenção de proteção civil previstas em diretivas operacionais específicas da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC); Participar noutras ações, para as quais estejam tecnicamente preparados e se enquadrem nos seus fins específicos.

Requisitos de Admissão

	Nomeação definitiva
	Nomeação transitória, por tempo determinável
	Nomeação transitória, por tempo determinado
Relação Jurídica:	CTFP por tempo indeterminado
	CTFP a termo resolutivo certo
	CTFP a termo resolutivo incerto
	Sem Relação Jurídica de Emprego Público
Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:	a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
	b) 18 anos de idade completos;
	c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
	d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
	e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: Para efeitos do disposto no do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 106/2022, de 13 de abril, na sua atual redação, bem como do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 86/2019, de 2 de julho, o qual remete para os artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: 12º ano (ensino secundário)

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo	1	Quinta das Cegonhas	Santarém	2000471 SANTARÉM	Santarém	Santarém

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: rh@cimlt.eu

Contacto: 243303240/rh@cimlt.eu

Data Publicitação: 2026-06-18

Data Limite: 2026-07-02

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 15085/2026/2, Diário da República, 2.ª série, n.º 115, 17-06-2026

Texto Publicado em Jornal Oficial: Abertura de procedimento concursal comum para a ocupação de 1 (um) posto de trabalho no mapa de pessoal da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, na carreira e categoria de bombeiro sapador na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo incerto, com a referência A01/2026. 1 — Para efeitos do disposto no do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 106/2022, de 13 de abril, na sua atual redação, bem como do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 86/2019, de 2 de julho, o qual remete para os artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil seguinte à publicação do presente aviso na 2.ª série do Diário da República, procedimento concursal tendo em vista a ocupação de 1 (um) posto de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, nos termos seguintes: 2 — Não estão constituídas reservas de recrutamento na Comunidade Intermunicipal; De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção -Geral das Autarquias Locais, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, as autarquias não têm de consultar a Direção -Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional (anterior regime de requalificação); Não se encontra ainda constituída a EGRA (Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais); A Portaria n.º 125 -A/2019, de

30 de abril, diploma legal que regulamenta a tramitação do procedimento concursal na administração pública, não prevê já a consulta à ECCRC (Entidade Gestora das reservas de recrutamento centralizadas). 3 — Prazo de validade — Prazo de Validade: o presente concurso é válido por 18 meses, a contar da data de homologação da lista de ordenação final, nos termos do artigo 41.º da Lei Geral do Trabalho em funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. 4 — Em cumprimento, da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 5 — Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 86/2019, de 2 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 51/2025, de 27 de março; Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação; Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro e Despacho Conjunto n.º 298/2006, de 31 de março. 6 — Caracterização dos postos de trabalho — O constante no anexo III do Decreto -Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, na sua atual redação. 7 — Local de Trabalho — As funções correspondem aos lugares a prover serão desempenhadas na área do Municípios que constituem a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT), podendo, no entanto, serem executados trabalhos fora da área da CIMLT, sempre que ocorram situações que assim o exijam. 8 — Posição Remuneratória: A remuneração em regime de estágio corresponde à primeira posição remuneratória da categoria de bombeiro sapador da tabela remuneratória de bombeiro profissional (1183,35€), consoante a tabela remuneratória dos bombeiros profissionais do Anexo II ao Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 86/2019, de 2 de julho, e pelo Decreto-Lei n.º 51/2025, de 27 de março. Não obstante, na categoria de bombeiro sapador, o suplemento será atribuído nos termos do art.º 29.º-A do mesmo preceito legal. 9 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração local. 10 — Requisitos de admissão ao concurso: 10.1 — Requisitos Gerais: Os constantes no n.º 2 do artigo 29.º, do Decreto -Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à administração local pelo Decreto -Lei n.º 238/88, de 25 de junho, conjugado com o artigo 17.º da LTFP: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar; d) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 10.2 — Requisitos Especiais: a) Possuir o 12.º ano de escolaridade; b) Ter idade inferior a 25 anos, completados no ano de abertura. 11 — A não verificação dos requisitos previstos nos n.os 10.1 e ou 10.2 determina a exclusão dos candidatos. 12 — Formalização das candidaturas: Os candidatos deverão formalizar a sua candidatura através do preenchimento de formulário disponível em: <https://www.cimlt.eu/cimlt/organizacao-dosservicos/recursos-humanos/procedimentos-concursais> e mediante requerimento (ver em anexo ao presente aviso), dirigido ao Presidente da CIMLT, que poderá, bem como a documentação que o deve acompanhar, ser preferencialmente, enviadas para o email rh@cimlt.eu ou remetido pelo correio, mediante carta registada com aviso de receção, expedida até ao prazo fixado, para o seguinte endereço: Quinta das Cegonhas, Apartado 577, 2001 -907 Santarém, devendo no requerimento constar os seguintes elementos: a) Identificação completa (nome, número de contribuinte, data de nascimento, número e validade do cartão de cidadão, residência completa, código postal, número de telefone e email); b) Habilitações académicas; c) Referência ao procedimento de seleção a que se candidata, com expressa menção do número e data do presente aviso; d) Quaisquer outros elementos que os candidatos repute suscetíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri desde que devidamente comprovados. 12.1 — Do requerimento deve constar declaração sob compromisso de honra, e por alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão constantes no ponto 10.1. 13 — O requerimento de admissão, ao respetivo concurso, deverá, sob pena de exclusão dos concorrentes, ser acompanhado da seguinte documentação: a) Certificado de Habilitações; b) Curriculum vitae pormenorizado, datado e assinado pelo candidato, do qual deve constar a identificação pessoal, habilitações académicas, experiência profissional, formação profissional com menção ao tempo

despendido em cada ação e quaisquer outras circunstâncias que possam influir no mérito do concorrente, ou constituir motivo de preferência legal, as quais serão tidas em consideração pelo júri quando devidamente comprovadas; c) Tratando -se de candidatos detentores de relação jurídica de emprego público, declaração do serviço de origem, com a indicação da categoria que possuem, serviço da função pública a que pertencem, natureza do vínculo, tempo efetivo na categoria, na carreira e na função pública, respetiva avaliação de desempenho, se não for trabalhador da CIMLT. 14 — As falsas declarações são punidas nos termos da Lei. 15 — Os métodos de seleção a aplicar serão os seguintes: a) Exame Médico/Inspeção Médica; b) Prova de conhecimentos Gerais; c) Provas Práticas; d) Prova de Avaliação Psicológica. 15.1 — O Exame Médico/Inspeção Médica — de carácter eliminatório, visa avaliar a robustez física dos candidatos e o seu estado geral de saúde, tendo em vista determinar a sua aptidão para o exercício das funções a que se candidatam. O resultado será transmitido sobre a forma de apreciação global, através das menções qualitativas de Apto ou Não Apto, considerando -se não aprovados os candidatos que obtenham a menção qualitativa de Não Apto. 15.2 — A Prova de Conhecimentos Gerais, visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício de função, será valorada de 0 a 20, sendo eliminatória para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores reveste a forma escrita, de realização individual e duração máxima de noventa minutos, com possibilidade de consulta aos diplomas legais, apenas em suporte papel e incidirá sobre os seguintes temas: Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — Artigos 70.º a 73.º, 176.º a 240.º, 288.º, 289.º e 297.º a 301.º; Decreto -Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, alterado pelo Decreto -Lei n.º 86/2019, de 2 de julho, — estatuto de pessoal dos bombeiros profissionais da administração local e Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação. 15.3 — As Provas Práticas (PP) — destinam -se a avaliar o desenvolvimento e a destreza física, bem como a capacidade e resistência dos candidatos para a função de Bombeiro Sapador, os candidatos realizam a prova usando traje de ginástica (camisola, calções e sapatos de ginástica) a seu cargo, a classificação é obtida através da tabela em apêndice à ata de critérios, as provas são eliminatórias para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,50 valores e incidirá sobre as seguintes provas: a) Prova de extensões de braços no solo e na trave; b) Prova de exercícios abdominais, em 2 minutos; c) Prova de Teste de Cooper, em 12 minutos. A Classificação das provas é obtida através da seguinte fórmula: $Classificação = (class.braços + class.abdominais + 2 \times class.Cooper) / 4$ 15.4 — A Avaliação Psicológica destina-se a avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. Este método será composto pela aplicação de vários instrumentos/técnicas de avaliação psicológica e por cada candidato submetido a este método de seleção, será elaborado um relatório individual, contendo a indicação das aptidões e/ou competências avaliadas, nível atingido em cada uma delas e resultado obtido. A avaliação psicológica será avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto, sem expressão na fórmula de classificação final dos métodos de seleção. 16 — Classificação Final: a classificação final dos candidatos será escalonada de 0 a 20 valores, considerando -se reprovados os candidatos com classificação inferior a 9,5 valores, a qual será determinada de acordo com a seguinte fórmula: $CF = (PCG + PP + EPS) / 3$ em que: CF = classificação final; PCG = prova de conhecimentos gerais; PP = provas práticas; AP = avaliação psicológicas. 17 — Em caso de igualdade de classificação são preferidos os candidatos que reúnam as condições previstas no artigo 37.º do Decreto -Lei n.º 204/98, de 11 de julho. 18 — Os critérios de apreciação e ponderação de cada um dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respetivas fórmulas classificativas, constam da ata de reunião do júri do respetivo concurso, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas, a ata de critérios será ainda publicada na página eletrónica do município em www.cimlt.eu. 19 — É obrigatória a apresentação do bilhete de identidade/cartão do cidadão em todos os momentos de aplicação dos métodos de seleção, sob pena de exclusão. 20 — A falta de comparência ou a comparência fora das condições prescritas a qualquer umas das provas que compõem os métodos de seleção equivale à desistência do concurso, sendo os candidatos excluídos do procedimento. 21 — Os opositores ao concurso deverão possuir os requisitos necessários à data deste aviso. 22 — Nos termos do Decreto -Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão e sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção. 23 — Regime de

estágio — O estágio rege -se pelas disposições aplicáveis constantes do Decreto -Lei n.º 106/2002, de 13 de abril. 23.1 — O estágio obedece, nomeadamente, às seguintes regras: a) Tem a duração de um ano, findo o qual os estagiários serão ordenados em função da classificação obtida; b) A frequência é feita em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo incerto, em período experimental, nos termos da lei geral; c) Tem carácter probatório e visa a formação e adaptação do candidato às funções para que foi recrutado; d) Os estagiários aprovados com classificação não inferior a Bom (14 valores) celebrarão um contrato em funções públicas a termo resolutivo incerto na categoria de Bombeiro Sapador. 24 — Constituição do júri: Presidente: Filipe José Narciso Regueira, Técnico Superior da CIMLT, sendo substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efetivo. Vogais efetivos: Rui Pedro Infante Carreira Manhoso, Técnico Superior da área de recursos humanos; Sónia Margarida Pimenta da Piedade Teixeira Santos Serra, Técnica Superior da CIMLT. Vogais suplentes: Ana Isabel Lopes Neto, Técnica Superior da CIMLT; Natasha Calvino Esteves de Oliveira, Técnica Superior da CIMLT. 25 — O Júri do estágio será composto pelos elementos do júri mencionados no ponto anterior. 26 - Afixação das listas — As listas de candidatos admitidos e excluídos, bem como as listas de classificação final, serão afixadas para consulta, no Edifício da sede CIMLT, e ou publicadas no Diário da República nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho e disponibilizadas na página eletrónica do município em www.cimlt.eu. 27 - Dados pessoais: Os dados pessoais recolhidos no âmbito do presente procedimento concursal são necessários, única e exclusivamente, para efeitos da apresentação da candidatura em cumprimento do disposto na legislação aplicável atrás citada. O tratamento desses dados respeitará a legislação vigente em matéria de proteção de dados pessoais, nomeadamente o Regulamento Geral de Proteção de Dados Pessoais aprovado pelo Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, a Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que assegura a execução na ordem jurídica nacional do citado Regulamento, e a demais legislação complementar. 28 — Quaisquer esclarecimentos relativos ao presente concurso serão prestados através do email institucional: rh@cimlt.eu ou através do telefone 243303240. O Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT, João Francisco Ferreira Teixeira Leite. ANEXO (a que se refere o n.º 12 do aviso) Exmo. Senhor Presidente da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, (Nome) ... (estado civil) ... ,nascido a (data) ... , (profissão) ... , portador do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão n.º ... ,valido até ... Contribuinte fiscal n.º ... residente em (indicar Rua, n.º de polícia, andar, localidade e código postal) ... , com o telefone n.º ... , e endereço eletrónico ... , requer a V. Ex.ª se digne admiti -lo ao concurso externo de ingresso na carreira de Bombeiro Sapador a que se refere o aviso publicado no Diário da República n.º ... , 2.ª série, de ... / ... / ... , declarando por sua honra, em relação às alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 10.1 do Aviso de Abertura do concurso: a) Ter nacionalidade portuguesa (*); b) Ter ... anos de idade; c) Não estar inibido(a) do exercício de funções públicas ou não estar interdito(a) para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. Mais declara, de livre vontade, concordar com a aplicação do Exame Médico/Inspeção Médica referido no Aviso de abertura e ata de critérios, autorizando a sua realização". Declaro que tomei conhecimento que os dados pessoais recolhidos serão utilizados pelo CIMLT, exclusivamente, para o fim solicitado, no cumprimento das obrigações e competências da Comunidade Intermunicipal, tomei conhecimento que, salvo no âmbito do cumprimento de obrigações legais, em caso algum haverá comunicação de dados pessoais a entidades terceiras que não sejam entidades subcontratadas ou destinatários legítimos, tomei ainda conhecimento que posso exercer os direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação de tratamento, portabilidade e oposição a qualquer momento e ser informado em caso de violação de segurança. Pede deferimento. ... (Data) ... [Assinatura do(a) requerente]. (*) Caso tenha outra nacionalidade, referir o respetivo enquadramento de dispensa de nacionalidade portuguesa (pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial).

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termino da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		